

CB
16/8/97 3
Tato 10' Hã 12 Hã
703

NA BOCA DO POVO

CASO GALDINO

Os acusados da morte do índio pataxó devem ou não aguardar o julgamento em liberdade?

RENATA NEMETALA
18 anos, estudante



“Não, porque mesmo se eles não tivessem intenção de matar, sabiam que estavam correndo

risco. O ato deles foi consequência desses grupinhos e está mais do que provado que esses grupos tem que ser duramente reprimidos. Se não houver uma repressão forte vai dar impressão de impunidade.”

ANTÔNIO CARLOS
32 anos, taxista



“Eles têm que continuar presos. A juíza achou que eles não fizeram por maldade. Mas quem é que joga dois litros de

gasolina em uma pessoa e não pensa nos riscos de matá-la? Eles já são bem grandinhos para saber o que fazem.”

MANOEL BOTELHO
50 anos, professor de educação física



“Tenho três filhos. Os pais não tem que se reunir com os filhos apenas em datas especiais. A reunião

familiar se faz necessária a cada dia para que esse tipo de coisa não aconteça. No momento em que eles tiraram a vida de alguém, perdem também o direito de continuar em liberdade.”

FÁBIO NASPETTI
29 anos, repórter fotográfico



“Sou absolutamente contra que eles aguardem o julgamento em liberdade. Os quatro criminosos já recebem um

tratamento privilegiado. Tem celas especiais, podem receber visitas fora do dia marcado. Um dos envolvidos é filho de juiz e é óbvio que está havendo uma influência por trás disso. Se fosse um ladrão de galinhas continuaria preso.”

MÁRCIO JOSIEL R. DESOUSA
17 anos, estudante



“Sim, eles deveriam aguardar o julgamento em liberdade. Dá pena porque eles não fizeram isso por mal, fizeram para assustar e não para matar. Além disso, eram jovens que estavam apenas começando a viver.”

JOSÉ MARIA GOMES
37 anos, cozinheiro



“Não deveriam aguardar em liberdade porque o que fizeram foi uma covardia. Já trabalhei com os índios e eles são legais, gente fina. E poderia ser qualquer pessoa que estivesse lá no momento, que de qualquer forma seria uma covardia.”

Juíza é ameaçada de morte

Santa de Santis não vai pedir proteção policial, garante que não tem medo e que já sofreu ameaças mais sérias na carreira

Cristine Gentil e Ricardo Mendes
Da equipe do Correio

Ameaças de morte agora fazem parte da rotina da juíza Sandra de Santis Mello, responsável por uma reviravolta no caso Galdino. Desde a última segunda-feira — quando proferiu a sentença de desclassificação da acusação de homicídio doloso contra os quatro jovens que tocaram fogo no índio pataxó — ela tem recebido telefonemas anônimos e misteriosas mensagens pelo fax.

São ligações agressivas e rabinhos com ameaças de morte. A maioria dos telefonemas foi atendida pela secretária, que foi incumbida pelas vozes ameaçadoras de mandar recados do tipo: “Avisar a juíza que ela corre perigo de vida”. Uma das mensagens recebidas pelo fax do gabinete até descrevia uma sessão de tortura que antecederia a sua morte.

A juíza prefere não comentar o teor das ameaças, mas garante não se sentir intimidada com esse tipo de comportamento. “Já sofri ameaças mais sérias por causa de outras decisões. Não me sinto ameaçada nem estou com medo”, diz. Sandra — que não pediu proteção policial nem requisitou nenhuma medida de segurança do Tribunal de Justiça — acredita que as ameaças são uma reação comum da sociedade diante da repercussão do caso Galdino e que elas não serão levadas adiante. “Tenho minha consciência tranquila de que nunca fiz mal a ninguém.”

Mas, entre um despacho e outro, a juíza Sandra De Santis também recebe manifestações de solidariedade e de apoio por sua decisão. Eram 15h45 de ontem quando um mensageiro chegou ao gabinete da presidência do Tribunal de Júri com um buquê de doze rosas amarelas, presente de um colega de magistratura. O ramallete juntou-se a outro arranjo de flores — ofere-

cido pelos seus subordinados diretos — e à caixa de bombons que já estavam sobre uma das mesas da sala, decorada apenas por um crucifixo e uma imagem de santo na parede.

As ameaças e críticas sofridas por Sandra de Santis são reprovadas pela principal crítica da sentença: a promotora do caso, Maria José Miranda Pereira. Ela distribuiu ontem uma nota à imprensa para “repudiar veementemente qualquer notícia ou suspeita referente à idoneidade moral e profissional da mencionada juíza”.

AÇÃO POPULAR

Uma das suspeitas levantadas foi a divulgação — por meio da rádio CBN — da existência de uma Ação Popular desencadeada em 1986 pelo desembargador (hoje aposentado) Irajá Pimentel, que questionou mudanças nas notas que De Santis obteve naquele ano no concurso que a selecionou como juíza. No processo, Pimentel indica que a banca examinadora teria beneficiado de Santis.

De acordo com Pimentel, que integrava a banca, os demais responsáveis pela avaliação teriam errado ao atender o pedido formal que De Santis fez para rever as notas obtidas por ela nos testes escritos, cujos resultados eram insuficientes para que ela concorresse à prova oral. Com a revisão das notas, ela atingiu o índice mínimo para ser submetida ao exame oral e acabou sendo selecionada para o cargo.

A Ação Popular não tirou o emprego de De Santis, que, na época, estava desempregada e prestou diversos concursos em Brasília logo depois de vir do Rio de Janeiro. “Em uma das provas tirei 4,5, mas não concordei com a correção de uma das questões. Eu recorri e só vim a saber que o Tribunal tinha dado provimento ao recurso quando fui chamada para fazer as provas orais”, conta ela.

De Santis nega que tenha sido fa-

Eraldo Peres 9.2.97



Sandra de Santis recebeu ameaças por telefone e fax: “Tenho a consciência tranquila de que nunca fiz mal a ninguém”

vorecida. “Recorri como uma candidata qualquer, como previa o edital do concurso, e não tinha nenhum conhecimento do que se passava na cúpula do Tribunal”, defende-se.

A juíza ainda não recebeu o recurso da promotora Maria José Miranda contra a sua decisão, segundo a qual Antônio Novely Vilanova, Max Rogério Alves, Tomas Oliveira de Almeida e Eron Chaves Oliveira devem ser julgados por lesão corporal seguida de morte — crime previsto no artigo 129 do Código Penal —, cuja pena varia de quatro a 12 anos de prisão.

Caberá a Sandra De Santis examinar em primeira instância o recurso do Ministério Público, que dev-

erá ser encaminhado na segunda-feira. Se não acatar, três desembargadores serão nomeados para analisar novamente o pedido. Tranquila, ela diz que vai analisar com atenção o recurso e as contrarrazões da defesa dos rapazes, sem qualquer pré-disposição para rejeitar os argumentos da promotora.

Sandra De Santis comentou ontem as críticas das pessoas que a atacam por acharem que, ao proferir sua sentença, ela está contribuindo para que o assassinato não seja devidamente punido: “A pena independe da minha sentença. Não posso enquadrar uma pessoa que está sendo julgada em um ou outro crime só porque acho que ela merece ter essa ou aquela pena”.

REAÇÃO

Mas as reações à sentença continuam surgindo. O Comitê Galdino — grupo que discute questões indígenas na Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados — marcou para o próximo dia 28 a realização de um “Tribunal Popular contra a Impunidade”.

Os integrantes do grupo, que reúne deputados e organizações não governamentais, irão reproduzir um tribunal para, simbolicamente, julgar os réus do caso por homicídio. Além disso, decidiram promover um estudo sobre ações judiciais de devolução de terras indígenas que aguardam julgamento. Somente na Justiça Federal da 1ª Região (Centro-Oeste) há 509 processos pendentes.

Crença na Justiça cai, diz pesquisa

A sentença da juíza Sandra de Santis Mello fez com aumentasse a descrença do brasileiro na Justiça. É o que revela a pesquisa da Codeplan (ver quadros), que entrevistou na tarde de quinta-feira 470 pessoas das classes A e B (com renda familiar acima de 10 salários mínimos). De acordo com a pesquisa, 79,2% das pessoas que acompanham o caso pelos jornais ou pela TV desaprova a decisão de Sandra Mello.

“Era uma reação esperada”, disse o sociólogo Carlos Henrique Araújo, coordenador do núcleo de pesquisa da Codeplan. Ele explica que em outra pesquisa, realizada em abril (com a mesma base de amostragem), apenas 42% das pessoas acreditavam que os jovens seriam punidos adequadamente. “Foi a confirmação da descrença

CULPADOS		
Quem é o culpado pela morte do índio pataxó?		
	28 de abril	14 de agosto
Os adolescentes	56,1%	58%
A sociedade	17,3%	10,4%
As famílias dos jovens	10%	10%
O Estado	8,4%	4%
Justiça	3,8%	8,7%

que já existia”, afirmou o sociólogo. Em uma comparação das duas pesquisas (a de quinta e a de abril) mostra também uma mudança de opinião das pessoas em relação aos culpados pelo crime. Os grandes culpados (com mais da metade dos votos), na opinião dos entrevistados, continuam sendo os rapazes que atearam o fogo no índio (indivualmente).

A surpresa ocorre ao apontarem os outros culpados. Em abril, 17,3% das pessoas achavam que o crime tinha sido fruto de um desajuste na sociedade. Agora, esse número caiu para 10,4%. A Justiça, entretanto, apontada como culpada por apenas 3,8% dos entrevistados em abril, é considerada responsável pelo crime por 8,7% das pessoas ouvidas.

“As pessoas acham que a sociedade já fez o seu papel, prendendo os acusados e levando-os ao julgamento. Mas como a pena foi considerada amena, ganha força na cabeça das pessoas a ideia de que a impunidade pode motivar crimes como esse”, avalia Carlos Henrique.

EDITORIAL

RESPEITO DEMOCRÁTICO

As ameaças que a juíza Sandra De Santis vem recebendo contrariam princípio básico de cidadania. São demonstrações da dificuldade de alguns de conviver com as diferenças — requisito indispensável que rege a sociedade democrática. Merecem o repúdio incondicional da sociedade.

A juíza exerceu o seu direito. Não pode ser desrespeitada, ainda que com ela não concordemos. Ela entendeu — em obediência à sua consciência e à letra estrita da lei — que não houve intenção assassina por parte dos rapazes. O fato

agrediu a sensibilidade da opinião pública. O próprio Correio Braziliense publicou editorial revelando perplexidade ante a decisão da magistrada.

Indignar-se é direito de todo cidadão. Mas há limites para exprimir frustrações e revolta. Eles estão demarcados pelas regras de civilidade. Sem essas normas inibidoras, voltaremos às cavernas. A decisão, aliás, pode ser revista pelo Judiciário. É bom frisar que a juíza não absolveu os acusados. Os rapazes continuam presos. Cabe à Justiça decidir o destino deles.